



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2021

Autor: VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO

Inclui a “Semana da Taiada” e o “Dia da Taiada” no calendário oficial do município.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava a “Semana da Taiada”, a ser comemorada toda segunda semana do mês de Setembro, bem como o “Dia da Taiada” a ser comemorado todo segundo sábado do mês de Setembro.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo facultado a fazer eventos referentes ao tema gastronômico em comemoração a essa semana e a esse dia, bem como desenvolver palestras e atividades culturais e pedagógicas nas escolas municipais ou em outros ambientes referentes ao tema.

Art. 2º As despesas decorrentes, correrão por verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 17 de agosto 2021.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (DR. VITOR TADEU)
Vereador – PTB





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Uma de nossas grandes riquezas culturais no município está na gastronomia, e o doce “Taiada” é sem dúvida nenhuma um grande símbolo da cidade. Tanto é, que nossos habitantes nascidos aqui são chamados carinhosamente de “Taiada”.

Nosso doce típico é uma de nossas relíquias, expressão da história de nosso povo, de nossa cultura caipira. Com essa visão, acredito que nada mais justo termos uma semana e um dia em homenagem a ele. Esse é um resgate do que somos, de nossa essência e de nossa história.

Lembrarmos o do “Dia da Taiada” e a “Semana da Taiada” poderá ser o ponto inicial para desenvolvermos eventos culturais e gastronômicos e aquecer nosso turismo rural, bem como reavivar parte de nossa história em eventos culturais e pedagógicos sobre o tema, também gerando mais emprego e renda ao nosso povo.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (DR. VITOR TADEU)

Vereador – PTB

